



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.268

de 17 de junho

EMENTA:-

de 1.987

Dá denominação de Rua e adota outras providências.


Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a denominar de Rua FRANCISCO DURVAL FURTADO, a rua que nasce na Av. Padre Cícero, indo à procura do poente até a extrema do Crato, ladeada ao Norte pela Rua Edson Queiroz e ao Sul pela eletrificação projetada pela Coelce de leste a oeste, situada no Parque Triângulo.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 1.987.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL